



**ACADEMIA
BRASILEIRA DE
LETRAS JURÍDICAS**

BOLETIM

Nº 469 – ANO XXXVII

AGOSTO, 2015

RIO DE JANEIRO, RJ

**DIRETORIA
Presidente**

Francisco Amaral

Secretário Geral

Sérgio de Andréa Ferreira

1º Secretário

Antonio Celso Alves Pereira

2º Secretário

Semy Glanz

Tesoureiro

José da Silva Pacheco

Diretores

João Mestieri

Arion Romita

Conselho

Ricardo Cesar Pereira Lira

Everardo Moreira Lima

Paulo Nader

Roberto Rosas

ELEIÇÃO PARA A CADEIRA Nº 12

Realizou-se no dia 18 de agosto a apuração de votos para a cadeira nº 12, patrono Luiz Gallotti, aberta em virtude do falecimento do seu então ocupante, o eminente confrade Sálvio de Figueiredo Teixeira, em 15 de fevereiro de 2013.

Não tendo chegado até à data de apuração o número de votos suficientes para a referida eleição, tornou-se necessário repetir o processo eleitoral, mediante abertura de nova inscrição, como estabelece o “Regimento de Acesso aos Quadros Sociais da Academia”, artigo 33.

ELEIÇÃO PARA MEMBRO TITULAR

Por determinação do Colégio Acadêmico, na forma do que dispõe o artigo 7º do Regimento Interno de Acesso aos Quadros Sociais, acha-se aberta durante 30 (trinta) dias, a contar desta data, a inscrição para escolha do Membro Titular da cadeira nº 12 da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, em sucessão a Sálvio de Figueiredo Teixeira.

O pedido de inscrição será formalizado em requerimento dirigido ao Presidente da Academia com a expressa referência ao número da cadeira a ser preenchida, acompanhado dos dados bibliográficos essenciais, a ser entregue na Portaria da Casa

do Advogado, Avenida Marechal Câmara nº 210, Centro, Rio de Janeiro (CEP 20020-080).

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2015.

Francisco Amaral – Presidente

Sérgio de Andréa Ferreira – Secretário Geral

**POSSE DE
NELSON MANNRICH**

Para suceder ao eminente confrade Arnaldo Lopes Süssekind, falecido em 09 de julho de 2012, tomará posse o Prof. Nelson Mannrich, como titular da cadeira nº 8, no dia 13 de outubro próximo, às 17h, no Plenário do Instituto dos Advogados Brasileiros. Proferirá o discurso de recepção o ilustre Acadêmico prof. Álvaro Villaça Azevedo

**POSSE DE
PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO**

Realizou-se no dia 31 de agosto, no Instituto dos Advogados Brasileiros, no Rio de Janeiro, a solenidade de posse do Prof. Paulo Cezar Pinheiro Carneiro como titular da Cadeira nº 38 da Academia, Patrono Francisco de Paula Baptista, em sucessão ao Prof. Joacyl Britto Pereira.

O ato contou com a presença de eminentes autoridades, dentre as quais os Ministros Marco Aurélio Mendes de Farias Mello e Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, e os Acadêmicos Arion Sayão Romita, Everardo Moreira Lima, Sérgio de Andréa Ferreira, Antonio Celso Alves Pereira, Francisco Amaral, Fernando Whitaker da Cunha, Roberto Ferreira Rosas e, Gustavo Tepedino, por ordem de suas respectivas cadeiras.

Proferiu o discurso de recepção o Acadêmico Luiz Fux.

ENCONTRO DE CIVILISTAS EM CANELA

Sob a coordenação da Acadêmica Profa. Judith Martins-Costa e de seu marido Prof. Miguel Reale Junior, realizou-se no dia 22 de agosto passado, em Canela, Rio Grande do Sul, no Instituto de Estudos Culturalistas (IEC), o IV Encontro de Civilistas, reunindo cerca de quarenta professores, advogados, magistrados, estudantes de graduação e de pós-graduação, sob o tema “Conversa sobre a Autonomia Privada”.

Segundo os eminentes coordenadores, “a ideia era compreender o que significa, hoje, a autonomia privada e como se manifesta em diferentes situações problemáticas, e.g, nas relações contratuais de massa, na chamada “extensão” da cláusula compromissória, nas intersecções e aporias relativamente à boa-fé objetiva, na interpretação dos contratos, na relação com direitos da personalidade, com a Bioética, etc”, tudo isso na perspectiva dos professores, dos magistrados e dos advogados.

Abertos os trabalhos por Miguel Reale Jr. e Judith Martins-Costa, seguiram-se as palestras de Dario Moura Vicente, professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, e de Claudio Scognamiglio, professor da Universidade de Roma “Tor Vergata”. Seguiram-se as intervenções dos Acadêmicos Francisco Amaral, sobre “Autonomia Privada como fonte normativa e como cânone de interpretação”, e de Gustavo Tepedino, sobre “Autonomia Privada e Arbitragem”, assim como as demais contribuições.

O Instituto de Estudos Culturalistas (IEC) nasceu da reunião das bibliotecas, de reconhecido valor jurídico e filosófico, de Miguel Reale, Miguel Reale Junior, Eduardo Reale Ferrari e Judith Martins-Costa, além de outros acervos de gerações de advogados e juizes do Rio Grande do Sul. Intitula-se culturalista no sentido de que considera o direito como elemento e expressão de uma cultura, conjunto de valores, princípios e ideologias que a sociedade produz ao longo do seu processo histórico, o que se institucionaliza como matriz orientadora dos estudos de pós-graduação que no Instituto se desenvolvem.

IVES GANDRA DISPONIBILIZA SUA PRODUÇÃO JURÍDICA E LITERÁRIA

O Acadêmico Ives Gandra Martins publicou oportuno artigo no jornal Estado de São Paulo, edição de 1/9/2015, sob o título **A NECESSIDADE NÃO CONHECE PRINCÍPIOS**, desenvolvendo considerações acerca do crescimento da carga tributária brasileira desde 1996. Esse artigo, e mais 1.575 publicados, assim como a sua produção literária de poesia, história, atualidades, pontos para reflexão e direito, estão gratuitamente disponibilizados no site www.gandramartins.adv.br

Não estão disponíveis livros em que Ives Gandra mantém contratos de direito autoral.

A NECESSIDADE NÃO CONHECE PRINCÍPIOS IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

“A carga tributária brasileira tem crescido, desde 1996 (26,74%), de forma constante, salvo pequeno hiato de 2009, estando, segundo os dados

disponíveis da Receita Federal em 2013, no patamar de 35,95% do PIB. A OCDE publicou em dezembro do ano passado, para 2012, as cargas tributárias da maioria dos países, apresentando para o Reino Unido (33,05%), Canadá (30,69%), Japão (29,5%), Turquia (27,61%), Austrália (27,2%), Coréia do Sul (24,76%),EUA (24,38%), Chile (21,39%) e México (19,59%) cargas menores que a do Brasil, que naquele ano, segundo a Receita, ficou em (35,86%). A carga tributária brasileira, portanto, encosta na da Alemanha (36,35%).

Na maioria desses países, porém, os serviços públicos são de qualidade infinitamente superior à dos prestadores no Brasil.

O alto peso dos tributos tem sido fruto da crise gestada por equivocada política governamental, com contração do PIB, aumento da inflação e do desemprego, concessão de seguidas moratórias objetivando fazer caixa, pressão dos órgãos fazendários para obter receita com a lavratura de duvidosos autos de infração, retirada de incentivos setoriais, alargamento das despesas públicas de custeio, mesmo em ano de ajuste fiscal, além de outros subterfúgios.

A evidência, um dos fatores da descompetitividade nacional em relação a outros países, desenvolvidos ou emergentes, é a irracionalidade dessa política tributária, pois sua imposição encarece todos os nossos produtos no mercado internacional, sobre afetar a concorrência no mercado interno.

A queda das importações em meado de 2015 não decorreu da melhoria e da maior competitividade dos produtos brasileiros, mas da falta de dinheiro, do aumento de desemprego, da inadimplência do consumidor (54 milhões de brasileiros estão inadimplentes) e da fragilização do setor produtivo brasileiro.

Além de irracional, a carga tributária decorre de uma legislação mal feita, que exige, nas três esferas do governo, um imenso custo operacional das empresas para atender às imensas exigências burocráticas do governo. Nunca é demais lembrar o levantamento feito pelo Banco Mundial segundo o qual a média de horas perdidas, anualmente, pelas empresas nacionais para atender às exigências fiscais é de 2.600, ante menos de 400 nos EUA e na Alemanha”.

.....
Ives Gandra da Silva Martins, in “*A necessidade não conhece princípios*”, O Estado de São Paulo, Espaço aberto, 1 de setembro de 2015.

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS JURÍDICAS

Av. N. Sra. de Copacabana, 1183 – sala 503

22070-011 – Rio de Janeiro – RJ

Tels: 21-2522-0240–Fax: 21-2522-0245

e-mail: ablj2010@hotmail.com

www.ablj.org.br